



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Gestão de Pessoas

**PROGRESSÃO POR MÉRITO - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**  
**AVALIAÇÃO PELA CHEFIA IMEDIATA**

Nome:	Siape n°:
Nível de Classificação (A/B/C/D/E):	Período de avaliação: ____/____/____ a ____/____/____
Padrão de vencimento atual:	Padrão de vencimento pretendido:
<b>Observações</b>	
b) Notas de 0 a 10, considerando uma casa após a vírgula. c) Em caso da avaliação da chefia imediata ter média inferior a 5,0 (cinco) pontos não será concedida a progressão por mérito, devendo o servidor ser submetido a nova avaliação em até seis meses. d) O período de apuração para progressão por mérito deverá ser contado a partir da data da última progressão. O interstício será de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, conforme § 2º do artigo 10 da Lei 11.091/2005 c/c art. 10-A da mesma Lei.	
<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Nota</b>
1. <b>Produtividade</b> – Volume de trabalho levando-se em conta a complexidade de execução sem prejuízo da qualidade.	
2. <b>Domínio/Segurança no Desempenho das Tarefas</b> – Capacidade de desempenhar as tarefas com conhecimento, cuidado, exatidão e precisão.	
3. <b>Iniciativa</b> – Capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como apresentar sugestões ou ideias referentes ao aperfeiçoamento do trabalho.	
4. <b>Urbanidade/Polidez</b> – Relacionamento com o público interno e externo.	
5. <b>Cooperação</b> – Contribuição no trabalho de equipe ou comissão para que seja atingido um objetivo.	
6. <b>Assiduidade/Regularidade de Horário</b> – Presença no local de trabalho.	
7. <b>Qualificação Pessoal</b> – Participação em cursos, palestras e outros eventos realizados pela instituição ou por outro órgão.	
<b>Média das Notas Atribuídas ao Servidor</b>	
<b>Sugestões para otimizar o desempenho profissional do Servidor:</b>	

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Gestão de Pessoas

**PROGRESSÃO POR MÉRITO - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
AUTOAVALIAÇÃO**

Nome:	Siape nº:
Nível de Classificação (A/B/C/D/E):	Período de avaliação: ____/____/____ a ____/____/____
Padrão de vencimento atual:	Padrão de vencimento pretendido:
<b>Observações</b>	
b) Notas de 0 a 10, considerando uma casa após a vírgula. c) Em caso da avaliação da chefia imediata ter média inferior a 5,0 (cinco) pontos não será concedida a progressão por mérito, devendo o servidor ser submetido a nova avaliação em até seis meses. d) O período de apuração para progressão por mérito deverá ser contado a partir da data da última progressão. O interstício será de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, conforme § 2º do artigo 10 da Lei 11.091/2005 c/c art. 10-A da mesma Lei.	
<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Nota</b>
1. <b>Produtividade</b> – Volume de trabalho levando-se em conta a complexidade de execução sem prejuízo da qualidade.	
2. <b>Domínio/Segurança no Desempenho das Tarefas</b> – Capacidade de desempenhar as tarefas com conhecimento, cuidado, exatidão e precisão.	
3. <b>Iniciativa</b> – Capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como apresentar sugestões ou ideias referentes ao aperfeiçoamento do trabalho.	
4. <b>Urbanidade/Polidez</b> – Relacionamento com o público interno e externo.	
5. <b>Cooperação</b> – Contribuição no trabalho de equipe ou comissão para que seja atingido um objetivo.	
6. <b>Assiduidade/Regularidade de Horário</b> – Presença no local de trabalho.	
7. <b>Qualificação Pessoal</b> – Participação em cursos, palestras e outros eventos realizados pela instituição ou por outro órgão.	
<b>Média das Notas Atribuídas ao Servidor</b>	
<b>Sugestões para otimizar o seu desempenho profissional:</b>   	

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor